

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2026

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e; Considerando os termos do Processo nº 2026/2883032, D E C R E T A:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do 1º TEN QOBM MATEUS HENRIQUE BITTENCOURT MACEDO, Ajudante de Ordens do Comandante-Geral, para a cidade do Panamá, no período de 6 a 10 de julho de 2026, a serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para participação no Congresso Internacional de Estratégia e Segurança Bombeiril.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar RENATA RIBEIRO DE SOUZA NOBRE, Secretária Adjunta de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade, a viajar para Londres/Inglaterra, no período de 20 a 26 de junho de 2026, com o custeio somente das diárias, a fim de participar da "Semana do Clima de Londres" juntamente com o Consórcio Amazônia Legal.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MATHEUS CESAR RAMOS PANTOJA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LUCAS ANDRÉ DE MORAES LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2026.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado

Protocolo: 1338058

DECRETO Nº 5458, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.411.490,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.411.490,00 (Nove milhões quatrocentos e onze mil e quatrocentos e noventa reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781315128796 - SEEL	01500000001	335041	400.000,00
081012781315128796 - SEEL	01500000001	339030	150.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	335041	950.000,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	339030	540.768,00
171010412212978338 - SEFA	01759000076	335041	700.000,00
612011030215078289 - Fund. Santa Casa	01659000061	449052	4.082,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	250.000,00
871010824515058859 - FEAS	01500000001	334181	1.500.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	449052	4.916.640,00
TOTAL			9.411.490,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	339037	500.000,00
141012012212978338 - SEDAP	01500000001	449052	30.768,00
141012060815282233 - SEDAP	01500000001	449052	1.005.000,00
141012060815288704 - SEDAP	01500000001	449052	5.000,00
171010412212978338 - SEFA	01759000076	339039	700.000,00
431010824515052313 - SEASTER	01500000001	339014	100.000,00
612011030215078288 - Fund. Santa Casa	01659000061	339030	4.082,00
691012369515282293 - SETUR	01500000001	334041	200.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	200.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500000001	319113	1.750.000,00
911031212212978316 - Enc. SEPLAD-AD	01500100102	319113	4.916.640,00
TOTAL			9.411.490,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5459, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.226.374,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288, de 26 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.226.374,22 (Dois milhões duzentos e vinte e seis mil e trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	02500000001	444042	200.000,00
151011339215128841 - SECULT	02500000001	335041	1.000.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02574000030	449092	67.115,93
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	339033	26.133,93
792011854115278780 - IDEFLOR-Bio	02759000056	449052	133.124,36
901011030115078874 - FES	02500000001	334141	800.000,00
TOTAL			2.226.374,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE JUNHO DE 2026

HANA GHASSAN TUMA
GOVERNADORA DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1338057

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. 0363/2026-CRG, de 12 de Junho de 2026.**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2026/2867789.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor RAUL ROBERTO VICENTE NASCIMENTO, Id. Funcional nº. 5639468/5, ocupante do cargo de Assessor Técnico, exclusivamente comissionado desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 03/11/2026 a 02/12/2026, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2022 (2ª parte do triênio).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de Junho de 2026.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1337741

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2026 - CCG/PA .****CONTRATO Nº. 006/2026 - CCG/PA****CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ****CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.****CONTRATADO: L. N. DA COSTA.****CNPJ nº 05.360.995/0001-15.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha, para atender às demandas da sede da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, sob demanda, no período de 12(doze) meses.

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 004/2026-CCG/PA, feito através da Dispensa Eletrônica nº 02/2025-CCG/PA, e é regido pelo Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual de nº 2.787, de 29/11/2022, e demais exigências previstas no Edital, no Termo de Referência e demais documentos constantes do PAE nº 2026/2452375.

ASSINATURA: 08/06/2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 15/06/2026 a 15/06/2027.

EXERCÍCIO: 2026.

ORÇAMENTO:

UGR Casa Civil: 110105

Funcional Programática: 110105.04.122.1297

Fonte: 01500000001 - Fonte Detalhada: 000000

Natureza de despesa: 339030

Projeto Atividade: 8338

Plano Interno: 4110008338C

Ação: 283042

ORDENADORA

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

Protocolo: 1337568